



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA GP Nº 466, DE 16 DE JULHO DE 2026

**NOMEIA SERVIDORES EM CARGO
PÚBLICO EM REGIME
ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 53 inciso III e Art. 90 Inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

Considerando a Lei Complementar nº. 137, de 03 de maio de 2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração direta, autárquica e fundacional do Município de Cariacica;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear, na forma do artigo 17 da Lei Complementar nº 137/2023, candidatos aprovados no Concurso Público Edital 02/2024, homologado e publicado no Diário Oficial do Município no dia 03 de setembro de 2025, conforme quadro abaixo:

CARGO: AUXILIAR DE VETERINÁRIO (NÍVEL I – CLASSE I - A)	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
3	RAIANA NEUMANN PACHECO
CARGO: EDUCADOR FÍSICO (NÍVEL IV – CLASSE I - A) - PPP	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
3	JADER VINICIUS DA SILVA ROCHA
CARGO: ENFERMEIRO (NÍVEL V – CLASSE I - A)	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
70	MARIA EDUARDA DA SILVA
CARGO: FONOAUDIÓLOGO (NÍVEL V – CLASSE I - A)	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
18	JOSIANE CASAGRANDE
19	MIDIAM SILVA PINHEIRO
20	VIVIANE LEMOS DA SILVA
CARGO: MÉDICO – ÁREA DE ATUAÇÃO: GINECOLOGIA (NÍVEL X – CLASSE I - A)	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
2	VALESCA RODRIGUES LUCENA
3	GEVANA LUIZA SOUZA PINTO
4	ALAN SHINJI SATO
CARGO: MÉDICO – ÁREA DE ATUAÇÃO: PSIQUIATRIA (NÍVEL X – CLASSE I - A)	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
6	DIOGO TEODORO DE OLIVEIRA

CARGO: MÉDICO – ÁREA DE ATUAÇÃO: PSIQUIATRIA INFANTIL (NÍVEL X – CLASSE I - A)	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
3	LUCAS RAMOS DONDONI LOVATTI
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO (NÍVEL VIII – CLASSE I - A)	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
6	NATÁLIA FACHETTI BONGIOVANI
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (NÍVEL II – CLASSE I - A)	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
223	MARCELO DE PAULA
224	LUCIENE SABARÁ DE OLIVEIRA
225	GEORGIA ÂNGELIS CAMPOS DE FARIA
226	MARCIA DE OLIVEIRA JANTORNO
227	NILZA VIEIRA BARROSO
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (NÍVEL II – CLASSE I - A) - PPP	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
49	IVONE DOS SANTOS RODRIGUES

Art.2º. Os candidatos relacionados na presente portaria deverão seguir os procedimentos descritos no anexo I.

Art.3º. O candidato terá 30 (trinta) dias, a partir desta publicação para tomar posse no cargo para o qual foi nomeado no Concurso Público.

Art.4º. Em se tratando de servidor em gozo de licença, ou afastado por qualquer outro motivo legal, o prazo para posse será contado do término do impedimento. Devendo o candidato, para usufruir do direito, realizar abertura de caderno processual, devidamente instruído, no protocolo geral do município no prazo de vigência da presente portaria, que será analisado e dada ciência ao candidato.

Art.5º. A admissão do nomeado fica condicionada ao cumprimento da apresentação e entrega da documentação e atestado de saúde ocupacional – exame admissional.

Art.6º. Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os prazos legais para posse.

Art.7º. A descrição sumária do cargo encontra-se no anexo II desta Portaria.

Art.8º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 16 de julho de 2026.

Euclério de Azevedo Sampaio Junior
Prefeito Municipal

Shymenne Benevicto de Castro
Secretária Municipal de Governo

ANEXO I

INSTRUÇÕES PARA OS CANDIDATOS NOMEADOS

1. O candidato nomeado deverá digitalizar a documentação original abaixo relacionada, **conforme ordem requisitada, e encaminhar em único arquivo e formato pdf/A legível**, direcionando ao e-mail: concurso.geral@cariacica.es.gov.br, preservando-se forma e conteúdo dos documentos, e permitindo a análise da documentação com clareza. É vedada o envio de documentos com rasuras, ilegíveis, corrompidos ou que contenham elementos estranhos à imagem (como mesa, mão, fundo inadequado etc.).

Ressaltamos que o candidato deverá informar no assunto do e-mail o nome completo e o cargo para o qual foi nomeado.

- a) Currículo (envio opcional);
- b) Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- c) Documento de identificação que conste a data de nascimento e CPF do cônjuge, caso as informações não constem na certidão de casamento;
- d) Documento de identidade (RG ou CNH);
- e) CPF ou Situação Cadastral do CPF que deve ser obtida no seguinte endereço eletrônico:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número, série e qualificação civil) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS digital (folha de identificação onde constam qualificação civil);
- g) Certidão original de quitação com a Justiça Eleitoral emitido pelo endereço eletrônico Tribunal Superior Eleitoral, dentro da validade:
<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor?id=1756739659649>
- h) Atestado de antecedentes criminais emitido pela Polícia Civil, dentro da validade:
<https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf>
- i) Quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- j) Comprovante de residência atual;
- k) PIS/PASEP (disponível por meio do aplicativo Caixa Trabalhador, no cartão cidadão, na CTPS ou via declaração do Banco do Brasil/Caixa Econômica Federal);
- l) Certidão de nascimento e CPF do(s) filho(s) até 21 (vinte e um) anos;
- m) Extrato do CNIS;
- n) 1 foto 3x4 recente;
- o) Última declaração de imposto de renda COMPLETA e proventos de qualquer natureza, conforme determina o Decreto N° 014, de 10 de janeiro de 2022. (Os candidatos ISENTOS deverão apresentar a declaração de isentos constantes no site devidamente preenchida

(não será aceito somente o recibo da declaração);

- p) Certidão de quitação com o respectivo Conselho de Classe, para os cargos em que for pré-requisito;
- q) Documento de Conclusão do Curso/Escolaridade exigido pelo requisito do cargo. Para os cargos que exigir a especialização, deve ser apresentado o comprovante da graduação e da especialização.
- r) Para os cargos de médico título de especialista emitido pela Sociedade ou pelo Órgão de Classe correspondente, **ou** experiência comprovada da especialidade por no mínimo 02 (dois) anos consecutivos (considera-se experiência/exercício profissional toda atividade desenvolvida estritamente no cargo/área de atuação), deverá ser comprovado da seguinte forma: 1) Em Órgão Público: Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria responsável pelos Recursos Humanos, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declaração expedida por qualquer órgão que não especificado neste subitem; ou declaração emitida por sites oficiais que contenham autenticação eletrônica, especificando o período compreendido e os cargos exercidos, comprovando a atuação exigida. 2) Em empresa privada cópia da carteira de trabalho legível (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho) ou Cópia da carteira de trabalho profissional digital, onde haja nome civil, data de nascimento, sexo, nome da mãe, nacionalidade, CPF e registro do(s) contrato(s) de trabalho.
- s) Laudo médico atestando sua condição para o candidato classificado como pessoa com deficiência.

2. Após a conferência da documentação, a Coordenação responderá o e-mail enviado pelo candidato.

3. Caso a documentação seja deferida, o candidato deverá realizar, às suas próprias expensas, todos os exames e laudos constantes no Anexo III, podendo fazê-los na rede pública ou privada de saúde.

4. Assim que estiver em posse de todos os exames e laudos, o candidato deverá entrar em contato com a INNOVAR para agendamento da perícia médica, através do telefone (27) 99533-2400 no horário das 08h às 17h.

5. O candidato, quando do comparecimento para a perícia médica, deverá estar de posse de **documento oficial com foto, cópia da portaria de nomeação, cópia do e-mail que consta o deferimento da documentação admissional emitido pela Coordenação de Recrutamento, Seleção e Admissão e originais dos exames e laudos médicos.**

6. Caso a documentação seja indeferida, deverá regularizar a documentação conforme orientações que constarão no e-mail.

7. O candidato nomeado na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) deverá, no ato da avaliação médica admissional, apresentar o laudo médico atestando sua condição. Devendo a INNOVAR entregar ao candidato o laudo caracterizador da deficiência em conjunto com o ASO.

8. O candidato após a realização da perícia médica admissional e recebimento do ASO, deverá agendar a posse, conforme manual do usuário que será enviado por e-mail e disponibilizado no site da PMC na página do Concurso.

9. O candidato nomeado na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) após a realização da perícia médica admissional e recebimento do ASO e do laudo caracterizador da deficiência deverá agendar a posse, conforme manual do usuário que será enviado por e-mail e disponibilizado no site da PMC na página do Concurso.

10. Caso acumule cargo, legalmente, deverá obrigatoriamente entregar documento expedido pelo Órgão de atuação em que conste o cargo, turno, horário de trabalho, dias da semana trabalhados e data de início nesse vínculo.

11. O candidato deve estar atento aos prazos legais para a realização das etapas de admissão, bem como ao horário de expediente dos setores responsáveis por cada etapa.

ANEXO II

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

Auxiliar de Veterinário: Compreende os cargos que se destinam a executar tarefas auxiliares no campo da medicina veterinária, utilizando procedimentos específicos para proteção e recuperação dos animais.

Educador Físico: Compreende os cargos que se destinam a planejar, orientar e acompanhar a preparação de programas e projetos da sua área nas ações esportivas, educacionais e socioassistenciais de responsabilidade da Prefeitura Municipal.

Enfermeiro: Compreende os cargos que se destinam a colaborar na regulação dos serviços de saúde do Município bem como organizar e conduzir as atividades técnicas e auxiliares nas unidades

prestadoras desses serviços.

Fonoaudiólogo: Compreende os empregos que se destinam a atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida.

Médico: Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica e cirúrgica em postos de saúde, ambulatórios, clínicas e hospitais e nas demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como planejar, coordenar e executar planos e programas de saúde pública.

Médico Veterinário: Compreende os cargos que se destinam a planejar e executar programas de vigilância sanitária, de bem-estar animal de proteção, aprimoramento e desenvolvimento de atividades de criação de animais, a fim de assegurar a produção racional e econômica de alimentos no Município.

Técnico de enfermagem: Compreende os cargos que se destinam a orientar o pessoal auxiliar quanto às tarefas simples de enfermagem e atendimento ao público, executando as de maior complexidade e auxiliando Médicos e Enfermeiros em suas atividades específicas.

ANEXO III

DOS EXAMES E LAUDOS MÉDICOS

1. Hemograma completo com plaquetas;
2. HbsAg;
3. ANTI-HBS;
4. TGP;
5. TGO;
6. VDRL;
7. Ureia;
8. Creatinina;
9. Ácido úrico;
10. Glicemia de jejum;
11. Colesterol total;
12. Triglicerídeos;
13. EAS;
14. Fezes: EPF;
15. Raio x do tórax (com laudo);
16. Raio x da coluna cervical (com laudo)

17. Raio x da coluna lombo-sacra (com laudo)
 18. Laudo oftalmológico (parecer do oftalmologista com acuidade visual)
 19. Laudo cardiológico (parecer do cardiologista e eletrocardiograma com laudo)
 20. Audiometria com laudo
 21. PSA prostático - para todos os homens acima de 50 anos de idade
 22. Laudo psiquiátrico
 23. Laudo ortopédico - LER ocupacional (com exceção para o cargo de Guarda Municipal)
 24. Exame toxicológico, com janela de detecção mínima de 90 dias (exclusivo para o cargo de Guarda Municipal)
 25. Laudo Médico do Especialista na Deficiência (exclusivo para nomeados como Pessoa com Deficiência)
- A listagem de exames segue o regramento disposto na Portaria/SEMAD/Nº004/2025.